



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará; Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA HELENA ROSA DO ESPIRITO SANTO**, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 795, bairro de Bela Vista; lote 06 ; quadra 125; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua N. Sra. do Bom Remedio (20ª) Nº 795, B. Vista

Lado Direito: Maria Francisca S. Silva


Lado Esquerdo: Manoel Damasceno Ribeiro

Fundos: Ana Cleia Silva. Requerido através do Processo Nº 1.707/94.

ARTIGO 2º - A Presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA em 02 de Julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
CPF 004 850 222-2  
Prefeito Municipal